



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.373

SUMÁRIO

SEMUF	2
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	José Carlos Fernandes de Assunção
Chefe da Secretaria-Geral	Semiramis Antão de Alencar
Comandante da Guarda Municipal	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Hosaias Silva Oliveira
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kellyane Lima Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Danilo Silva de Assunção
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **IRLANE MARIA SILVA COSTA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 636.383.121-00 e RG nº 068691462019-8 SSP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3452/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 54335, Data: 17/09/2018. Um terreno situado na quadra 86, lote 11 (parte) com 40m ao Norte, 40m ao Sul, 05m a Leste e 05m a Oeste, bairro Parque Piauí, em Timon – MA, com 200 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 40 metros com o lote 09; ao sul 40 metros com parte do lote 11; a leste 05 metros com o lote 12; e ao oeste 05 metros com a Rua 06.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1091244-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de maio de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **IRLANE MARIA SILVA COSTA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 09 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **JOSÉ FERNANDO MOREIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 690.866.443-91 e RG nº 98350198-0 SSP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3467/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL**

apresenta: Matrícula: 20.059, Data: 24/05/2010. Um terreno limitando-se ao norte 10 metros com a R. Marcos Batista da Silva; ao sul 10 metros com o lote 46; a leste 27 metros com o lote 26; e ao oeste 27 metros com o lote 30; situado na quadra A, lote 28, bairro Baixão do Retiro, Loteamento Res. Venâncio Lula; com um área de 270,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1114736-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de maio de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JOSÉ FERNANDO MOREIRA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 09 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **RAIMUNDO NONATO MARTINS SOARES**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 145.485.183-04 e RG nº 99.057 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3427/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 60470, Data: 17/07/2020. Um terreno situado na quadra C, lote 01-B, bairro Parque São Francisco IV, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 07 metros com a Via Circular; ao sul (fundo): 07 metros com o lote 02; ao leste (lateral direita): 19,25 metros com o lote 01-A; e ao oeste (lateral esquerda): 19,25 metros com os lotes 11 e 12. Área total de 134,75 m² e perímetro de 52,50 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1114758-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código

Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de maio de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **RAIMUNDO NONATO MARTINS SOARES** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 09 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **BIO INVEST IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 084.094.0136.001 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3930/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 20351, Data: 22/01/2001. Um terreno no bairro sucessão, quadra 49 (quarenta e nove) lote 01 e 02 com 66 (sessenta e seis) metros de frente, no total de 5.104,50 metros quadrados com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 96 metros com a Rua D; ao sul 70 metros com a Rua E; a leste 66 metros com a Av. Regimento; e ao oeste 60 metros com os lotes 03 e 04.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1190748-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de maio de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **BIO INVEST IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 09 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **JOANA D'ARC DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 929.449.653-87 e RG nº 1.670.402 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3789/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 43874, Data: 19/05/2016. Um terreno situado na quadra 13, lote 24, bairro Sete Estrelas, Timon – MA, medindo 10 metros de frente por 30 metros de fundos, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 10 metros com a Rua E; ao sul 10 metros com o lote 23; a leste 30 metros com o lote 25; e ao oeste 30 metros com a Rua 22, com área total de 300 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1190784-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de abril de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JOANA D'ARC DOS SANTOS** – Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 09 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****NOTA DE EMPENHO Nº 505001.**

DATA DA EMISSÃO: 05/05/2022.

CONTRATANTE: Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL.

CONTRATADO: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME.

CNPJ: 07.191.969/0001-36.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. Nº 023/2021, ATA SRP Nº 16B/2021.

OBJETO: Aquisição de permanentes em geral, como mobiliários, eletroeletrônico em geral, para atender as demandas das secretarias e órgãos do município de Timon-MA (bebedouro de mesa).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2039; Ficha: 132; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99; Fonte do Recurso: 500.

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 419,99(Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**NOTA DE EMPENHO Nº 505002.**

DATA DA EMISSÃO: 05/05/2022.

CONTRATANTE: Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL.

CONTRATADO: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHO ELET. LTDA.

CNPJ: 07.191.969/0001-36.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. Nº 023/2021, ATA SRP Nº 16M/2021.

OBJETO: Aquisição de permanentes em geral, como mobiliários, eletroeletrônico em geral, para atender as demandas das secretarias e órgãos do município de Timon-MA (condicionador de ar tipo split).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2039; Ficha: 132; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99; Fonte do Recurso: 500.

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 3.420,00(Três mil, quatrocentos e vinte reais).

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0449/2022 – SEMED.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – SEMED.**

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMD.

Ato: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e respaldado no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda informações e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 0449/2022 – SEMED, RATIFICA o Parecer Jurídico para a contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, que tem como objeto a aquisição direta de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Timon – MA, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e ainda na Justificativa que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa **A L – PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07, pelo valor total de R\$ 600.870,00 (seiscentos mil e oitocentos e setenta reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela Fonte de Recurso informada no processo administrativo supracitado. **Data de Assinatura:** 28/04/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 074/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon – SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 001/2022; Liberação nº 409/2022 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** V. de Almeida Gomes Alimentícios – CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11. **Valor total estimado:** R\$ 414.280,00. **Data:** 25/04/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 075/2022. Processo Administrativo nº 0449/2022 – SEMED Interessado: Município de Timon – MA, por sua Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Fundamentação Legal:** inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da rede pública municipal de ensino, por meio da Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial nº 002/2022 – SEMED. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** A L – PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07. **Valor total:** R\$ 600.870,00 (seiscentos mil e oitocentos e setenta reais). **Data:** 28/04/2022. **Vigência:** 90 dias.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 001/2022**

FAVORECIDO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO – SÍMBOLO DAS-3

ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - TIMON

DESTINO: TIMON –MA/SÃO LUIS – MA/ TIMON-MA

PERÍODO: 10 A 11 DE MAIO DE 2022. QTD: 02 (DUAS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 370,00

FINALIDADE: DESLOCAMENTO PARA VIAGEM A SÃO LUIS – MA, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP, E NA GESTÃO DO SERVIÇO TRAVESSIA DO GOVERNO DO ESTADO, PARA TRATAR SOBRE A AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO E PARA TRATAR SOBRE A ENTREGA DOS KITS DE IRRIGAÇÃO DISPONIBILIZADOS PELA SEDIHPOP PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS AINDA NÃO ENTREGUES.

PORT. DIÁRIAS Nº 001 /2022-ATI

FAVORECIDO: MARCOS VENICIO DOS SANTOS LOPES

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO ORGAO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

DESTINO: TIMON – MA/SÃO LUIS – MA/ TIMON-MA

PERÍODO: 09 A 12 DE MAIO DE 2022. QTD: 04 (QUATRO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 740,00

FINALIDADE: Tratar na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação sobre atualização cadastro, endereços DNS (servidor de domínio) e rede de internet.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2022.05.09 17:38:28 -03'00'

